

## ESCLARECIMENTO Nº 4

**Processo Administrativo nº 3580/2019**

**Tomada de Preços nº 01/2019**

**OBJETO** – Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário do Setor Inhayba (Bairro Brigadeiro Tobias), neste Município.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa SANTIAGO ENGENHARIA LTDA-EPP, o que segue:

### **Pergunta:**

1. No item 2. Orçamento, mais especificamente em sua Planilha de Preços 3. PROJETO EXECUTIVO DAS TRAVESSIAS EM MMD, apresenta os preços unitários iguais ao preço total, sendo que as unidades estão em metros, sendo assim, entendemos que para os subitens;
  - Linha de Recalque, Ferrovia MND 50m(Extensão)
  - Linha de Recalque, Rodovia MND 70m(Extensão)
  - Coletor- Tronco, Via Inhayba MND 100m (Extensão)

Devemos considerar o preço como global independente das unidades, ou seja, não devemos levar em consideração preço por metro de extensão, caso contrário o preço total estaria totalmente equivocado.

Ex.

- Linha de Recalque, Ferrovia MND 50m

Extensão (m)	Preço Unitário	Preço Total
50	20.0000	1.000.000,00

O preço total deste item seria de R\$ 1.000.000,00 e não R\$ 60.000,00 conforme conta. Está correto o nosso entendimento?

2. No item 10. Proposta, subitem 10.2.1 Deverá ser apresentado em mídia digital, nos formatos de planilhas eletrônicas (.xlsx, .xls ou .ods), a composição analítica de preços, conforme descrito nas alíneas j ek, incluindo o cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.

Conforme podemos verificar na planilha de orçamento do edital e no modelo de carta de proposta, os serviços já foram desmembrados analiticamente por hora de profissional, ou seja:

1. Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgotos

Para este item foi discriminado o número de horas por profissional para execução do respectivo projeto, e até mesmo o número de furos com a profundidade já definida, ou seja, já está desmembrado analiticamente a hora homem para a execução do projeto.

Desta forma, como a planilha esta por hora homem entendemos que não temos mais o que discriminar, não tendo como fazer uma planilha analítica de hora homem da hora homem.

Entendemos que não temos como apresentar orçamento analítico, está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

**1) Sobre o item 2, 3. Projeto Executivo das Travessias em MND:**

Resp.: O entendimento da empresa está correto, os valores unitários referem-se ao valor global para execução de cada item independente da extensão.

**2) Sobre o item 10.2.1:**

Resp.: O entendimento da empresa está errado.

Todas as empresas licitantes deverão apresentar planilha orçamentária constando as quantidades mencionadas no edital e o valor unitário de cada item, mão de obra ou não, para conclusão dos valores totais.

Sorocaba, 02 de julho de 2019.

**Comissão Especial Permanente de Licitações**